



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ATA REGISTRO DE PREÇO N ° 137/2023

PROCESSO 141/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 043/2023

O Município de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de Barros, portador CPF nº 180.680.906-06 residente na cidade de Dores do Turvo-MG, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa VIRTUAL MATERIAL ELETRICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.212.262/0001-09, com sede na Rua dos Construtores, 671, bairro Alípio de Melo na cidade de Belo Horizonte / MG CEP: 30830-550, neste ato representada pelo Sr. CASSIUS VINICIUS FERREIRA LEAO, brasileiro, advogado, Casado, CPF nº 032.229.076-76, documento de identidade MG7337361, PC, MG, com domicílio / residência a RUA DOS CONSTRUTORES, número 671, bairro / distrito ALIPIO DE MELO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.830- 550, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 141/2023 Pregão Eletrônico nº 043/2023**, cujo resultado foi homologado na data de 13/09/2023, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Leis Federais nº 8.666/.93 e 10.520, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRADO OBJETO

1.1 - Constitui OBJETO do presente contrato Registro de preços para aquisição de Materiais Elétricos para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, de acordo com as descrições do Termo de Referencia.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO

2.1 – Para todos os efeitos, as cláusulas deste Contrato, bem como os termos da Proposta nela adjudicada estão plenamente vinculados ao Instrumento Convocatório em tudo aquilo que não conflitarem.

CLAUSULA TERCEIRA- DA ENTREGA DO OBJETO

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para entrega dos produtos em local a ser indicado pela Administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas podendo ser zona urbana ou rural.

O prazo especificado no item anterior se justifica, haja vista tratar-se de materiais essenciais, em obediência ao cronograma de trabalho, prazo este adequado conforme TCEMG.

Os pedidos serão feitos de forma parcelada, tendo em vista nao possui local de grande armazenamento e também prazo de validade caso houver;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso. O material que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

CLAUSULA QUARTA- FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

4.1 - A aquisição, recebimento, conferência e distribuição do objeto será responsabilidade do requisitante.

CLAUSULA QUINTA - RECEBIMENTO

- a. O objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta da Contratada, a fim de que decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- b. Os recebimentos provisórios e definitivos ocorrerão na forma do previsto no artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93, estando condicionados à conferência; exame qualitativo e aceitação final obrigando-se a Contratada a reparar, corrigir, substituir eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectadas.
- c. O recebimento definitivo somente se dará, ainda, após comprovação da entrega do objeto e verificado sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequentemente aceitação.
- d. Na hipótese de rejeição, fica a Contratada obrigada a realização da troca em 24 horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratada, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas na lei 8.666/93.
- e. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

CLAUSULA SEXTA- DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O Valor Total deste contrato é de R\$ 133.775,50 (cento e treze mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Lote 11		Data/Hora da Adjudicação - 13/09/2023 14:45:26			
Lote 0011					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
CABINHO FLEXIVEL 2,5MM	10.000,00	MTS	0,99	9.900,00	
Marca: TEENFLEX		Fabricante: TEENFLEX		Modelo: 2,5MM	
Lote 12		Data/Hora da Adjudicação - 13/09/2023 14:45:26			
Lote 0012					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
CABINHO FLEXIVEL 4,0MM	10.000,00	MTS	1,72	17.200,00	
Marca: Interflex		Fabricante: Interflex		Modelo: 4,0MM	



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Lote 17	Data/Hora da Adjudicação - 13/09/2023 14:45:26			
Lote 0017				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CABO FLEXIVEL PARALELO 2,5M	2.000,00	MTS	2,04	4.080,00
Marca: TEENFLEX	Fabricante: TEENFLEX	Modelo: 2X2,5MM		
Lote 35	Data/Hora da Adjudicação - 13/09/2023 14:45:26			
Lote 0035				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAMPAINHA SEM FIO 127V	5,00	UNI	39,00	195,00
Marca: Zhishan	Fabricante: Zhishan	Modelo: SEM FIO BIVOLT		
Lote 39	Data/Hora da Adjudicação - 13/09/2023 14:45:26			
Lote 0039				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CONECTOR DE EMENDA 1 POLO DE 0,2 A 4 MM LINHA 221 WAGO	200,00	UNI	3,50	700,00
Marca: Wago	Fabricante: Wago	Modelo: 221-2411		
Lote 40	Data/Hora da Adjudicação - 13/09/2023 14:45:26			
Lote 0040				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CONECTOR DE EMENDA 2 POLOS DE 0,2 A 4 MM LINHA 221 WAGO	200,00	UNI	3,90	780,00
Marca: Wago	Fabricante: Wago	Modelo: 221-412		
Lote 41	Data/Hora da Adjudicação - 13/09/2023 14:45:26			
Lote 0041				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CONECTOR DE EMENDA 3 POLOS DE 0,2 A 4 MM LINHA 221 WAGO	200,00	UNI	4,24	848,00
Marca: WAGO	Fabricante: WAGO	Modelo: 221-413		
Lote 42	Data/Hora da Adjudicação - 13/09/2023 14:45:26			
Lote 0042				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CONECTOR DERIVACAO PERFURANTE 120MM	10,00	UNI	16,75	167,50
Marca: Fek	Fabricante: Fek	Modelo: 16-120mm		
Lote 46	Data/Hora da Adjudicação - 13/09/2023 14:45:26			
Lote 0046				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CONECTOR RJ45 VAZADO CAT5 DE PASSAGEM/ 100 UNIDADES.	20,00	PCTE	34,90	698,00
Marca: Exbom	Fabricante: Exbom	Modelo: CONT-RJ45V100		
Lote 73	Data/Hora da Adjudicação - 13/09/2023 14:45:26			
Lote 0073				



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ELETRODUTO 1/2 3 MT	600,00	UNI	11,47	6.882,00
Marca: AMANCO	Fabricante: AMANCO	Modelo: 1/2"3MTS		
Lote 76	Data/Hora da Adjudicação - 13/09/2023 14:45:26			
Lote 0076				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
EXTENSAO 10 METROS	50,00	UNI	14,90	745,00
Marca: TEENFLEX	Fabricante: TEENFLEX	Modelo: 10 METROS		
Lote 78	Data/Hora da Adjudicação - 13/09/2023 14:45:26			
Lote 0078				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FIO PARALELO 2,5MM BRANCO	700,00	MTS	1,89	1.323,00
Marca: Maxtop	Fabricante: Maxtop	Modelo: 2,5MM		
Lote 82	Data/Hora da Adjudicação - 13/09/2023 14:45:26			
Lote 0082				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FITA ISOLANTE 20 M DE BOA QUALIDADE	200,00	UNI	4,79	958,00
Marca: Steck	Fabricante: Steck	Modelo: SFT1320		
Lote 110	Data/Hora da Adjudicação - 13/09/2023 14:45:26			
Lote 0110				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
KIT 100 CONECTORES RJ45 CAT5E 8P8C PONTAS	500,00	KIT	24,50	12.250,00
Marca: Exbom	Fabricante: Exbom	Modelo: RJ45 CAT5E 8P8C		
Lote 133	Data/Hora da Adjudicação - 13/09/2023 14:45:26			
Lote 0133				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MÓDULO CEGO	100,00	UNI	1,59	159,00
Marca: Tramontina	Fabricante: Tramontina	Modelo: Liz/lux2		
Lote 158	Data/Hora da Adjudicação - 13/09/2023 14:45:26			
Lote 0158				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PORTEIRO ELETTRONICO 4AP LIDER	100,00	UNI	749,00	74.900,00
Marca: Lider	Fabricante: Lider	Modelo: LR 2015		
Lote 159	Data/Hora da Adjudicação - 13/09/2023 14:45:26			
Lote 0159				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PROTECTOR DE OUVIDOS (ABAFADOR DE RUÍDOS), TIPO CONCHA, CONTITUIDO DE DUAS CONCHAS DE MATERIALPLÁSTICO, COM BORDAS ALMOFADADAS EM ESPUMA REVESTIDAS COM CAPA DE PVC E ARCO TENSOR DE ALTA RESISTÊNCIA.	100,00	UNI	19,90	1.990,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Marca: PLASTCOR

Fabricante: PLASTCOR

Modelo: CONCHA

6.1.1 - O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade de serviços prestados/ entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

CLAÚSULA SÉTIMA- VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A vigência deste contrato será de 12 (dode) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado/alterado nos casos previstos na Lei 8666/93, se for o caso.

CLAÚSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1 - O contrato celebrado poderá ser alterado, nos casos previstos no Artigo 65 da Lei8.666/93.

CLAÚSULA NONA- DAS PENALIDADES E DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

- Advertência escrita;
- Multa:
 - a) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento, por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia;
 - b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pela entrega com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;
 - c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pelo atraso na entrega, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.
 - d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.
- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, **de acordo** com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

CLAÚSULA DECIMA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

10.1 - O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato.

10.2 - O Contratado é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.3 - O Contratado reconhece ao Município de Dores do Turvo/MG o direito de, a critério deste, exigir os pagamentos devidos em razão de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Contrato.

10.4 - O Contratado não poderá sem anuência do Município de Dores do Turvo/MG, modificar quaisquer especificações deste Contrato.

10.5 - O contratado é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Dores do Turvo/MG, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

10.6 - O Contratado é obrigado a comunicar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da execução do objeto, sem prejuízo, à critério da Administração, da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento

10.7 - O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

10.8 - O Contratado deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços a serem prestados sejam de alta qualidade e eficácia.

10.9 - O Contratado é obrigado a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias:

02.03.01.04.122.0052.1006.44.90.51.00
02.06.01.12.361.0403.1014.44.90.51.00
02.06.01.12.361.0403.2041.33.90.30.00
02.06.01.12.365.0401.1016.44.90.51.00
02.09.01.10.301.0203.2056.33.90.30.00
02.09.01.10.302.0210.2059.33.90.30.00
02.09.01.10.303.0210.2069.33.90.30.00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



02.10.01.15.122.0052.2074.33.90.30.00
02.10.01.15.452.0507.2078.33.90.30.00
02.10.01.17.512.0019.2079.33.90.30.00
02.10.01.17.512.0019.2080.33.90.30.00
02.10.01.17.512.0060.2081.33.90.30.00
02.11.01.26.453.0052.2083.33.90.30.00
02.11.01.26.782.0710.2085.33.90.30.00
02.13.01.27.812.0721.2096.33.90.30.00
02.14.01.08.244.0052.2098.33.90.30.00
02.15.01.08.244.0125.2107.33.90.30.00
02.15.01.08.244.0125.2112.33.90.30.00
02.16.01.16.482.0125.2118.33.90.32.00
02.16.01.16.482.0125.2119.33.90.30.00
02.18.01.13.391.0052.2129.33.90.30.00
02.19.01.18.541.0616.2134.33.90.30.00
02.19.01.18.541.0616.2135.33.90.30.00

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA -DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

12.1 - O presente contrato reger-se-á por suas cláusulas vinculadas ao Instrumento Convocatório **PREGÃO ELETRÔNICO 043/2023** em tudo aquilo que não conflitarem, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA -DO FORO

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

13.2 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para fins e efeitos de direito.

Dores do Turvo/MG, 13 de setembro de 2023.



Prefeitura Municipal
Valdir Ribeiro de Barros

VIRTUAL MATERIAL Assinado de forma digital
ELETTRICO por VIRTUAL MATERIAL
LTDA:4921226200 ELETTRICO
0109 LTDA:49212262000109
Dados: 2023.09.25 12:14:23
-03'00'
VIRTUAL MATERIAL ELETTRICO LTDA
Cassius Vinicius Ferreira Leao – representante

TESTEMUNHAS:

1)- _____ CPF _____

2)- _____ CPF _____